

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:**

**10 DE ABRIL DE 2.024, (QUARTA-FEIRA) INICIO AS 10:00 HORAS somente pelo valor de avaliação e nova rodada as 11:00 horas pelo melhor lance, exceto preço vil.**

**NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.**

Local:

**EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NA PLATAFORMA**  
**[WWW.RMMLEILQUES.COM.BR](http://WWW.RMMLEILQUES.COM.BR)**

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 4ª Vara da Justiça do Trabalho de Cascavel, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira rodada, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000420-08.2018.5.09.0128, IRIBERTO CARDOSO DA SILVA X GISLAINE BAY & CIA LTDA E OUTROS.:** Fração ideal de 3.448,7704 do imóvel rural de matrícula 47.774, do Ofício Imobiliário da Comarca de Cascavel - 2º Ofício, pertencente à reclamada GISLAINE CLARICE BAY (CPF: 030.846.859-75), constituído pelo Lote 101-G.1, desmembramento da Gleba Cascavel, com área total de 10.243,71 metros quadrados. Benfeitorias: 01 guarita em alvenaria, 01 depósito em alvenaria, 01 edificação em alvenaria utilizada como cozinha industrial, 01 residência em alvenaria; vagas para estacionamento, cercado por muros nas laterais e nos fundos, com grades/portão na frente. As edificações em alvenaria tem, somadas aproximadamente 700m²; as vagas de estacionamento cobertas (telheiro), tem metragem aproximada de 400m². Obs: metragens aproximadas obtidas junto ao sítio da Prefeitura de Cascavel, Geportal, aba "medir". Onus: Indisponibilidade de bens conforme AV-7-47.774, AV-8-47.774, AV-9-47.774, AV-10-47.774, AV-12-47.774, AV-13-47.774, AV-14-47.774, AV-15-47.774, Penhora conforme R-15-47.774, R-16-47.774, propriedade Fiduciária em favor de banco Bradesco S.A., conforme R-17-47.774, Penhora conforme R-18-47.774, avaliado em R\$1.560.000,00, **CartPrecCiv 0000285-54.2022.5.09.0128, KEILA MARIA BATISTA X A G F ATACADO GERAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI E OUTROS.:** Vagas de garagens (número 8-A e 8-B) e do depósito número 8 vinculada ao apartamento nº 204 do Residencial Lagoa da Pampulha, localizado na rua Belo Horizonte, 1215 em Cascavel/PR, objeto da matrícula 44.921 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR, com área privativa de garagem de 21,90m². Obs: Trata-se de duas vagas do tipo gaveta com veículos estacionando um atrás do outro e de um minúsculo depósito, avaliado em R\$60.000,00, **RTOrd 0001871-73.2015.5.09.0128, PATRICIA CAMARGO PAIL X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SANTA CRUZ LTDA - ME.:** Lote urbano 08-B-1 da quadra 42, com área de 605m², localizado no município de Matelândia/PR (Av. Paraná, esquina com Rua Dalcanare), com limites e confrontações constantes da matrícula 15.917 do Registro de Imóveis de Matelândia, sem benfeitorias, de propriedade do reclamado Enio Alves de Oliveira. Obs: lote vazio, sem benfeitorias. Onus: Hipoteca de Primeiro Grau em favor de idaza Distribuidora de Petróleo Ltda, conforme R-06-15.917, Indisponibilidade de bens conforme AV-07-15.917, Penhora conforme R-08-15.917, avaliado em R\$380.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para arrematação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, os interessados em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde já autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 200710000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. **Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante.** Fica também o executado ciente de que eventual quitação da execução ou celebração de acordo, antes da hasta pública designada, implicará pagamento de honorários ao leiloeiro à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da execução, o que for menor. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Cascavel, 27 de março de 2024 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.